

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003./2020

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital, interposta pela empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, acerca do item do edital a seguir:

Alega a Empresa Impugnante que o item 7.1.6, alínea "b", *in verbis*:

7.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- b) Certidão de registro do responsável Técnico (Engenheiro Mecânico), em vigência, da entidade profissional competente (CREA). A mesma deverá estar acompanhada da cópia do documento de vínculo empregatício permanente com a empresa licitante.*

Encaminhada a impugnação ao setor jurídico, que emitiu parecer opinando pelo indeferimento do pedido de retificação do edital, mantendo-se o ígido o item 7.1.6, alínea "b", do referido edital, por não denotar quaisquer restrição ou direcionamento capaz de macular o certame.

Assim, sendo tomo como razão de decidir as bem lançadas fundamentações no parecer jurídico, das quais destacamos que o princípio fulcral da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, cercado-se da tomada de todas as precauções com relação ao objeto a ser contrato, no caos em tela, trata-se de AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA, que como mencionado no parecer jurídico, são aquisição de valor vultuoso, para um Município de baixa renda como Fontoura Xavier. Assim, a exigência contida no edital se reveste de zelo e precaução por parte do Município. Ante o exposto, recebo a presente impugnação, eis que tempestiva, em seu mérito julgo-a improcedente, dando seguimento ao processo licitatório sem alterações mantendo inalterada a redação o item 7.1.6, alínea "b", Pregão Presencial 003/2020

Fontoura Xavier, 19 de fevereiro de 2020.


ANALICE TREVISOL

PREGOEIRA